

**LEI MUNICIPAL Nº. 984/97**

**Súmula:** Dispõe sobre revogação da Lei Municipal 952/96, de 10 de maio De 1996 e da outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimmermam de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 952/96, de 10 de maio de 1996, em sua íntegra, a qual permitirá o Executivo Municipal a conceder subvenção social para a Mitra Diocesana de Palmas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 1997.

**Elidio Zimmermam de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 31 de janeiro de 1997, página 10.